



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Terça-feira, 18 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 308

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO     | 2 |
| Atos Oficiais                    | 2 |
| Decretos                         | 2 |
| Portarias                        | 3 |
| Secretaria de Negócios Jurídicos | 4 |
| Atos Administrativos             | 4 |
| Despacho                         | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 18 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 308

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 4.664

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”*

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00(sessenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 URBANISMO

289 15.452.0023.2044.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02 07 00 URBANISMO

280 15.451.0023.1010.0000 Construção, Reforma das Praças Públicas 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

283 15.451.0023.1066.0000 Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

292 15.452.0023.2045.0000 Manutenção da Iluminação Pública 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 12 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: S10HUZNU

#### DECRETO 4.665

*“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2014”.*

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que o dia 20 de novembro foi instituído no Estado de São Paulo, pela Lei Estadual nº 7968/1992, como o “Dia da Consciência Negra”;

Considerando que o dia 21 de novembro precede ao final de semana, sendo a cessação dos trabalhos nesta data mais atrativa ao funcionalismo, bem como à administração municipal;

#### DECRETA:

Artigo 1º) – Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira), como data alusiva e comemorativa ao “Dia da Consciência Negra”.

Artigo 2º) - Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 18 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 308

Página 3 de 4

oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: 5JAW1JP6**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 268/2014

*“Exonera Carina da Silva Souza do cargo de Enfermeiro.”*

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3245, folhas nº 022, datado de 17 de outubro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal de Saúde em 01/11/2014.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Enfermeiro, a senhora CARINA DA SILVA SOUZA, RG – 34.133.236-7.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 4238/2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: 3JIA/VIQ**

#### PORTARIA Nº 269/2014

*“Exonera Tairine Garcia do cargo de Atendente.”*

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3281, folhas nº 023, datado de 21 de outubro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 05 de novembro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 04/11/2014.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Atendente, a senhora TAIRINE GARCIA, RG – 47.144.290-2.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 111/2011.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: 2+UTXWOR**

#### PORTARIA Nº 270/2014

*“Dispõe sobre a reintegração do Sr. DIRCEU TREVISÓ, ao cargo de auxiliar de serviços e dá outras providências.”*

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de intimação, Processo nº 0000391-27.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 529/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, determina a reintegração definitiva do Sr. DIRCEU TREVISÓ, em seu cargo público;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Terça-feira, 18 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 308

Página 4 de 4

Resolve baixar a seguinte Portaria,

**Código Localizador: 83TXGVL6**

Fica reintegrado ao cargo de auxiliar de serviços o Sr. DIRCEU TREVISÓ, RG – 19.600.522 e CPF – 052.601.578-00, ao qual foi nomeado pela Portaria nº 1.441, de 16 de fevereiro de 1996.

Determino à Seção de Recursos Humanos o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000391-27.2014.8.26.0660, inclusive em relação aos direitos de cunho financeiro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de Novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: ZLITAL05**

**Secretaria de Negócios Jurídicos**

**Atos Administrativos**

**Despacho**

**Processo SNJ nº. 000600/2014**

**Processo SNJ nº. 000692/2014**

Observo as informações e documentos encaminhados pela Seção de Recursos Humanos que não esclarecem as dúvidas do Ministério Público relacionada à servidora Rosângela Aparecida Bissaco Maielo. Diante do acima, solicite da Seção de Recursos Humanos as explicações remanescentes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, haja vista que o prazo para apresentar resposta ao Ministério Público já se escoou. Com a resposta, autue-a e façam os autos conclusos para deliberação.

Viradouro/SP, segunda-feira, 17 de novembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos